



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí, agentes políticos, e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para discussão e votação, o seguinte projeto de lei complementar.

Art. 1º - Fica estabelecido a revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí, bem como do subsídio dos agentes políticos, no montante de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), nos termos do índice acumulado IPCA/IBGE, atualizados até OUTUBRO/2022, de acordo com a Lei n.º 2.072/2003, Lei n.º 2.793/2020 e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único – O percentual de revisão disposto no *caput* deste artigo aplica-se para todos os fins à tabela de vencimentos, do servidor público da Câmara Municipal e do subsídio dos agentes políticos, ao qual fara constar a respectiva atualização e será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido o reajuste no montante de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O percentual de reajuste disposto no *caput* deste artigo aplica-se para todos os fins à tabela de vencimentos do servidor público da Câmara Municipal, ao qual fará constar a respectiva atualização e será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotação própria do orçamento vigente, autorizadas as alterações necessárias à sua execução, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Vice-Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
1º Secretário

ANDERSON JOSÉ PILÃO
2º Secretário